



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.394/2021
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 179.205,00 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Cinco Reais) destinado a Sec.Munic. Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Sec.Munic. Educação, Desporto, Lazer e Cultura
Unidade : 007 – Setor de Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0048 – Incentivo às Atividades Culturais
Projeto/Atividade: 2.0214 – NATAL QUERÊNCIA 30 ANOS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 55.205,00
4.4.90.52.00.00.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00

TOTAL **R\$ 179.205,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Natal Querência 30 Anos
Rubrica: 2.4.2.8.99.1.1.04.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.33.000000
Valor: R\$ 100.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal
Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 716/2021
Data: 02/12/2021 - Horário: 11:54
Legislativo



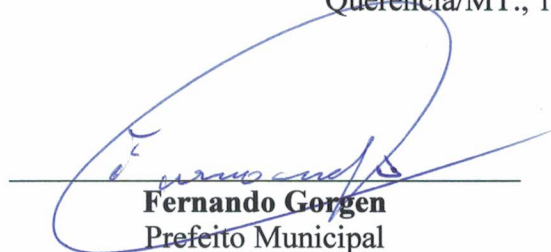
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Valor: R\$ 79.205,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de novembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal